



PORTARIA Nº 9/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando a Notificação Extrajudicial encaminhada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, apresentada em face do Edital de Concurso Público nº 001/2025, que aponta ilegalidades em razão de decisão anterior que permite a candidatos formados na área de Biologia devidamente registrado no Conselho Regional de Biologia, de acordo com a Lei 6684/79 concorrer as vagas abertas para os cargos de Engenheiro Ambiental e Engenheiro Florestal;

Considerando o Parecer Jurídico nº 01/2026, o qual opina pelo acolhimento integral da Notificação Extrajudicial, com a consequente retificação do Edital de Concurso Público nº 001/2025, para dele excluir expressamente a possibilidade de concorrer no certame para as vagas de Engenheiro Ambiental e Engenheiro Florestal, pessoas graduadas tão somente no curso de graduação de Biologia;

RESOLVE:

Art. 1º O MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** a presente:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025.

Art. 2º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, comunica a **RETIFICAÇÃO** da **PORTARIA nº 1394/2025**, referente ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**, conforme abaixo:



Art. 3º No item 2.1 da Portaria nº 1394/2025, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2025, Habilitação/Escolaridade para os cargos de Engenheiro Ambiental e Engenheiro Florestal, fica excluído o termo “ou Ciências Biológicas”;

Art. 4º Serão habilitados para assumir os cargos de Engenheiro Ambiental somente os candidatos aprovados com Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental;

Art. 5º Serão habilitados para assumir os cargos de Engenheiro Florestal somente os candidatos aprovados com Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal;

Art. 6º Os candidatos inscritos para os cargos de Engenheiro Ambiental e Engenheiro Florestal que são graduados em ciências biológicas, e que por força legal e do Parecer nº 01/2026 não poderão assumir os respectivos cargos, e desejarem a restituição do valor da inscrição, poderão requerer a mesma mediante solicitação junto à empresa responsável pelo concurso;

Parágrafo Único O requerimento de restituição deverá conter todos os dados pessoais do candidato e dados bancários;

Art. 7º Deverão ser encaminhados e-mails aos candidatos inscritos para os cargos de Engenheiro Ambiental e Engenheiro Florestal, encaminhando a presente errata para conhecimento dos mesmos.

Art. 8º Os demais itens e subitens do Edital de Concurso Público nº 001/2025, não alterados por esta Errata, permanecem inalterados.

Art. 9º Fica revogada a PORTARIA Nº 8/2026.

Art. 10. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração